

RESOLUÇÃO CMV Nº 07 / 2002

Regulamenta o Programa de
Tutoria Acadêmica do Curso
de Medicina Veterinária do
CSTR/UFCG

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º – Regular o Programa de Tutoria do Curso de Medicina Veterinária do CSTR/UFPB.

Art 2º – O Programa de Tutoria Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária tem por finalidade acompanhar e orientar os alunos visando uma melhor formação profissional.

Art 3º – Considerar-se-á apto a participar do programa de tutoria os docentes que apresentarem os seguintes requisitos:

Possuir conhecimentos de habilidades de natureza pedagógica;

Possuir consciência ética e compromisso com o ensino;

Conhecer a estrutura de funcionamento do curso de Medicina Veterinária e dos programas acadêmicos institucionais;

Art 4º – São atribuições da Coordenação do Curso:

Informar aos professores tutores a lista dos alunos que ficarão sobre sua responsabilidade.

Fornecer pasta com informações dos alunos, dentre elas serão obrigatórias a ficha cadastral e o histórico escolar.

Promover encontros mensais entre tutores e alunos.

Art 5^o – São atribuições dos tutores:

Orientar a cada período letivo a matrícula do aluno.

Auxiliar na identificação das áreas de aptidão.

Identificar as dificuldades individuais e/ou coletivas dos alunos encaminhando-as ao setor competente.

Ressaltar os aspectos éticos e contribuir para a formação humanística do acadêmico.

Participar das atividades de avaliação do programa.

Art 6^o – São atribuições dos orientados:

Comparecer as reuniões programadas para sua orientação;

Relatar aos seus orientadores suas dificuldades na vida acadêmica;

Art 6^o- Da execução do programa:

Os alunos serão agrupados nos respectivos semestres de matrícula;

Os alunos em regime de dependência serão enquadrados no semestre regular exceto no caso de uma segunda reprovação em que se enquadrará no semestre objeto da dependência;

O programa de tutoria será efetivado por uma equipe de até três professores indicados pelo Departamento e que se interessem pelo Programa.

Os grupos poderão solicitar a substituição de um ou mais tutores sempre que não houver compatibilidade,

Colegiado de Curso do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande. Patos, 11 de fevereiro de 2002.